

Dagmar Pereira Batista
1ª notária substitutaNara Lúcia Pereira Batista
2ª notária substitutaEdgar Pereira da Rocha
Escritor autorizadoSEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Livro n.º 240

Folhas: 245/247

Primeiro Trastado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem que aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (05/11/2019) nesta cidade e em Cartório, perante mim **Valter Batista de Oliveira - Tabelião**, compareceu como outorgante: **MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), com nome fantasia de 'GRÁFICA GLOBAL', com sede na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 2.059, quadra 114, lote 16, Setor Central, CEP: 77.405-080, Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.238.340/0001-30, representada neste ato pelo sócio e titular, **Marcelo Ribeiro da Rocha**, filho de ANTONIO ALVEZ DA ROCHA e LUZINEIDE RIBEIRO DA ROCHA, portador da Cl. RG. 895510-SSP-TO, na qual consta o do CPF-MF n.º 020.246.041-02, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 2.059, centro, nesta cidade, conforme Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, datado de 15/10/2019, arquivado na JUCETINS em 18/10/2019, sob o NIRE n.º 17600127111, que me foi exibido neste ato a vista de seus documentos pessoais. Então pela outorgante, via de seu representante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei nomeia e constitui como seu procurador: **HUMBERTO ALVES REIS**, filho de VICENTE INACIO DOS REIS e NEDILIA ALVES DOS REIS, portador da Cl. RG. 135.228-2.ªVIA-SSP-TO, na qual consta o CPF-MF n.º 244.197.882-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Adelmo Aires Negre, n.º 2.059, centro, nesta cidade; para exercer os seguintes poderes: (a) - promover cobranças amigáveis e judiciais; dar recibos e quitações; gerir e administrar todos os negócios e interesses da outorgante; podendo, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, doar, permutar, hipotecar, comprar, prometer comprar e administrar quaisquer bens móveis, imóveis, veículos e/ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos de locação, com as cláusulas e condições que convencionar; aceitar e recusar fiadores; rescindir contratos, promover despejos e fazer acordos; receber alugueres, passar recibos e dar quitações; outorgar, aceitar e assinar escrituras competentes de qualquer natureza, inclusive de adiantamentos e de re-ratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; outorgar, aceitar e assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; (b) - representar a outorgante nos Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, neles autorizando os Srs. Oficiais competentes proceder todas as anotações, averbações, baixas e o que necessário for; nas Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens e nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, DETRAN/CIRETRAN, em qualquer Unidade Federativa desse País, promovendo reconhecimento de firmas em Certificados de Registro de Veículos; representá-la na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS - JUCETINS e em quaisquer outras de qualquer Unidade da Federação, a fim de abrir filiais e/ou extingui-las, em qualquer parte do Território nacional; podendo promover alteração de razão social e registro dos contratos sociais e das alterações contratuais e/ou outros documentos; podendo, inclusive, vender integral e/ou parcialmente quotas de capital social a quem o mandatário indicar; (c) - representar a outorgante no INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS e no FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS e pagar, parcelar e negociar as dívidas porventura existentes; (d) - representar a empresa outorgante em quaisquer LICITAÇÕES, PREGÕES, nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Cooperativas e Empresas Privadas, em todo Território Nacional; podendo para tanto concordar com todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer ofertas, lances de preços, impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebalços e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, aceitar e assinar os contratos necessários; efetuar vendas e pagamentos; receber os valores competentes, dar e aceitar recibos e quitações; (e) - representar a outorgante nos estabelecimentos bancários em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, SICOOB-CREDIPAR (banco: 756,

Marcelo Ribeiro da Rocha

Valter



SEGUNDO

TABELIONATO DE NOTAS

GURUPI - ESTADO DE TOCANTINS

Livro n.º 240

Folha: 246

continuação

cooperativa: 3263), SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA (banco: 756, cooperativa: 5004), COOPERATIVA DE CRÉDITO - SICREDI (banco: 748, cooperativa 0911), BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e quaisquer outros mesmo aqui não citados, em quaisquer de suas agências e filiais em todo o Território Nacional, para abrir e movimentar contas correntes, movimentando, inclusive, as já existentes; podendo assinar cartão de autógrafo, Contrato de Abertura, Manutenção e Encerramento de Contas de Depósitos; podendo assinar descontos de cheques, propostas ou contratos de abertura de créditos; ajustar condições de empréstimos e/ou financiamentos a contratar, juros, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou reduções de créditos; negociar, parcelar, prorrogar e quitar dívidas em nome da empresa nos estabelecimentos bancários em geral; estipular cláusulas e condições; assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que forem celebrados; emitir, endossar e descontar cheques; fazer retiradas de quaisquer importâncias, inclusive de forma eletrônica; autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio; fazer depósitos e retiradas; sustar ou contra-ordenar cheques por quaisquer motivos; solicitar saldos e extratos das contas correntes; conferir saldos e valores; requisitar talões de cheques; podendo assinar cheques individualmente, acessar via internet, transferir e receber documentos bancários; usar as senhas, manusear cartão específico de movimentação da conta, requerer, renovar, receber, bloquear e/ou desbloquear cartão magnético; assinar termos de entrega de cartão magnético e habilitá-lo para uso; escolher, cadastrar, desbloquear, alterar e registrar senhas; pagar e receber contas; contrair e pagar empréstimos, incentivos, cheques especiais e outros créditos; receber valores em espécie ou em TED/DOC; realizar operações de investimentos, aplicações, contratar seguros, usar as senhas, manusear cartão específico de movimentação das contas; emitir boletos de cobrança, depositar a vista ou em caução com datas pré-fixadas, dar instruções sobre títulos, protestar, receber e dar quitação; assinar contratos em geral, de crédito, de câmbio; emitir notas promissórias, endossar, avalizar, caucionar e descontar; emitir duplicatas, endossar, aceitar, avalizar, caucionar e descontar; endossar cheques para depósito; conferir o que necessário for, receber, passar recibo e dar quitação; (f) - representar a outorgante nas repartições gerais de CORREIOS e TELÉGRAFOS, podendo retirar mercadorias e correspondências; (g) - representar a outorgante no MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/TO, PREFEITURAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - TO, requerendo, promovendo, assinando e alegando o que preciso for; fazer pesquisas cadastrais e fiscais; receber notificações ou intimações de quaisquer processos, recorrer de autos de infrações ou de diferenças de impostos, taxas ou contribuições, para o que poderá apresentar qualquer gênero de prova em direito permitido; emitir NOTAS FISCAIS; juntar documentos, requerer certidões de qualquer natureza; pagar, negociar, parcelar, prorrogar e quitar impostos, taxas e dívidas; preencher fichas cadastrais, requerimento de certidões, prestar as declarações e informações necessárias; firmar requerimentos, formalizar processos, juntar e retirar documentos; cumprir exigências e alegar razões; efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos devidos e receber restituições; poderes para contratar e demitir empregados, promovendo os acertos de contas, respondendo também no Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, SINDICATOS PATRONAIS e SINDICATOS DE EMPREGADOS, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; (h) - representá-la nas Companhias de Saneamento Básico (BRK AMBIENTAL), de Iluminação Pública (ENERGISA) e outras, resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; (i) - constituir procurador em nome da outorgante para o foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; constituir, inclusive, procuradores com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA" e mais, transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos, (j) - e, ainda, perante quaisquer Associações ou Condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituições de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Pelo titular da mandante me foi dito que o procurador poderá substabelecer este mandato. Conforme Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foi expedido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade (NEGATIVO), código

M. Marcelo Ribeiro da Rocha

Carreira



Dagmar Pereira Batista
1ª Notária Substituta

Nara Lúcia Pereira Batista
2ª Notária Substituta

Edgar Pereira da Rocha
Escriturante Autorizado

SEGUNDO
TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

Livro n.º 240

Folha: 247

continuação

HASH n.º 4848.24de.cf2d.5891.d3b0.e962.2c3f.f47c.6ff4.567b (MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI), emitido em 05/11/2019, às 08:36:08 horas, que segue anexado ao primeiro traslado desta para os fins regulamentares. E, de como assim me disse, pediu-me que lhe fizesse esta procuração, que após lida em voz alta, aceita, outorga e assina dispensando a nomeação das testemunhas nos termos do artigo 215, § 5.º do Código Civil Brasileiro em vigor, dou fé.

⇒ MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI: Marcelo Ribeiro da Rocha
Marcelo Ribeiro da Rocha


Nada mais, dou fé. Eu, Dagmar Pereira Batista - 1.ª Notária Substituta do 2.º Serviço Notarial que a fiz digitar, subscrevi e assino.

Em Test.º Quinta da verdade
Dagmar Pereira Batista
Dagmar Pereira Batista
1.ª Notária Substituta

Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Selo Eletrônico de Fiscalização
PROTOCOLO N° 8930
128785AAA475601-TJH
Confirme Autenticidade:
<http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/Sejudicial>
Emol: R\$ 7,25 - TFJ: R\$ 2,00 - Func.: R\$ 0,75 -
FSE: R\$ 2,00 - Ise: R\$ 0,36 - Total: R\$ 12,36



Poder Judiciário do Estado do Tocantins
Selo Eletrônico de Fiscalização
128785AAA478644-MQW
Confirme Autenticidade:
<http://corregedoria.tito.jus.br/index.php/Sejudicial>
Emol: R\$ 70,20 - TFJ: R\$ 18,00 - Func.: R\$ 9,90 - FSE: R\$ 2,00 - Ise: R\$ 3,51 - Total: R\$ 103,61



128926AAA703220-AFV



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO

Rua JK 1466 - Centro - Gurupi-TO - CEP:77405-110
Fone: (63)3351-2490

Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do art. 7º "V" da Lei 8935/94, Data: 10/07/2017 Empl: R\$ 2,63, TF: R\$ 0,74 Func: R\$ 0,52 ISS: R\$ 0,13, Total: R\$ 4,02

- Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escrevente
- Viviane Maria da Conceição Silva Nunes-Escrevente
- Fernando Veras da Costa-Tabelião-Substituto
- Raimundo Pereira da Costa-Tabelião



CARTÓRIO DO TABELIONATO 1º DE NOTAS Gurupi - TO



LEI Nº 7.118 DE 29/08/63

244.197.882-91

GURUPI-TO

CERT. CAS. Nº 8.186, LV B-043, FLS 096, EXP 10/07/2016

PORTO NACIONAL-TO

MEDIA ALVES DOS REIS

VICENTE INACIO DOS REIS

HUMBERTO ALVES REIS

135.228

2ª Via

06/10/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSOCIADOS DO TÍTULO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Humberto Alves Reis




**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO
CONSTITUTIVO DE EIRELI**

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Adelmo Aires Negri nº 2059, fundos, Centro, em Gurupi – Tocantins, CEP 77.405-080, portador do CPF nº 020.246.041-02, e RG nº 895.510 SSP/TO, nascido aos 06/02/1987, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, nome fantasia GRAFICA GLOBAL, com sede e domicílio na Rua: Adelmo Aires Negri nº 2059, quadra 114 lote 16, Central, em Gurupi - Tocantins, CEP 77.405-080. Com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob nº 17600127111, em 18/10/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.238.340/0001-30, decide fazer a Primeira Alteração do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÕES

Clausula Primeira:

Altera-se o objeto social para:

- 18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
- 14.13-4/01 = Confeção de roupas profissionais.
- 14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário
- 18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
- 18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
- 32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
- 32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
- 32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
- 49.24-8/00 = Transporte escolar.
- 58.11-5/00 = Edição de livros.

1ª Alteração Estatuto da Rocha

- 58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
- 58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
- 73.19-0/03 = Marketing direto.
- 77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.
- 77.39-0-99 = Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
- 82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
- 90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
- 36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
- 38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
- 43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
- 43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
- 49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) terá por objeto:

- 18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
- 14.13-4/01 = Confeccção de roupas profissionais.
- 14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário
- 18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
- 18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
- 32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
- 32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
- 32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.
- 43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
- 49.24-8/00 = Transporte escolar.
- 58.11-5/00 = Edição de livros.
- 58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
- 58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
- 73.19-0/03 = Marketing direto.
- 77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.

- 77.39-0-99 = Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Em virtude da Alteração ocorrida, consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua: Adelmo Aires Negri nº 2059, fundos, Centro, em Gurupi – Tocantins, CEP 77.405-080, portador do CPF nº 020.246.041-02, e RG nº 895.510 SSP/TO, nascido aos 06/02/1987.

Clausula Primeira – Do Nome Empresarial (art. 997, II, CC)

A empresa gira sob o nome empresarial: MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, e nome fantasia GRAFICA GLOBAL.

Clausula Segunda – Da Sede (art. 997, II, CC)

A empresa tem sede na Rua Adelmo Aires Negri, nº 2059, quadra 114 lote 16, Central, em Gurupi - Tocantins, CEP 77.405-080.

Clausula Terceira – Do Objeto Social (art. 997, II, CC)

A empresa tem como objeto social:

- 18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
14.13-4/01 = Confeccção de roupas profissionais.
14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário

Marcelo Ribeiro da Rocha

- 18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.
43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
49.24-8/00 = Transporte escolar.
58.11-5/00 = Edição de livros.
58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
73.19-0/03 = Marketing direto.
77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.
77.39-0-99 = Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) terá por objeto:

- 18.22-9/99 = Serviços de acabamentos gráficos.
14.13-4/01 = Confeção de roupas profissionais.
14.14-2/00 = Fabricação de acessórios do vestuário
18.13-0/01 = Impressão de material para uso publicitário.
18.12-1/00 = Impressão de material de segurança.
32.99-0/02 = Fabricação de canetas, lápis e artigos para escritório.
32.99-0/03 = Fabricação de letras, letreiros e placas de material.
32.99-0/04 = Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
43.29-1/01 = Instalação de painéis publicitários.

Para o estabelecimento da Roshad

- 43.29-1-04 = Montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
46.86-9-02 = Comercio atacadista de embalagens.
49.24-8/00 = Transporte escolar.
58.11-5/00 = Edição de livros.
58.12-3/01 = Edição de jornais diários.
58.23-9/00 = Edição integrada à impressão de revistas.
73.19-0/03 = Marketing direto.
77.11-0-00 = Locação de automóveis sem condutor.
77.32-2/02 = Aluguel de andaimes.
77.39-0-99 = Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.
82.19-9-99 = Preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.
90.01-9-05 = Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas.
36.00-6/02 = Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00 = Coleta de resíduos não perigosos
43.21-5/00 = Instalação e manutenção elétrica
43.13-4/00 = Obras de terraplenagem
49.23-0/02 = Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Clausula Quarta – Do Inicio das Atividades e prazo de duração (art. 53,III, F, Decreto nº 1.800/96).

A empresa iniciou suas atividades no dia 15/10/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula Quinta – Do Capital (art. 997, III e art.980-A, CC).

O Capital Social permanece de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Clausula Sexta – Da Administração

A administração fica a cargo do titular MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Marcelo Ribeiro da Rocha

Clausula Sétima -- Do Balanço Patrimonial (art. 1.065, CC).

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Oitava -- Declaração de Desimpedimento de Administrador (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994).

Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Nona -- A Declaração de não Participação em outra Eirell (art. 980-A, § 2º CC).

O titular a empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Décima -- Do Pró-Labore

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira -- Do Falecimento (art. 1.028, CC).

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Rígida da Rocha

Clausula Décima Segunda -- Da Interdição (art. 974, § 3º CC).

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Clausula Décima Terceira -- Porte Empresarial

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Gurupi, 04 de Maio de 2020.



Marcelo Ribeiro da Rocha

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA
Titular / Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Titular: Roberto de Oliveira - Tabelião
 OAB nº 2011/2011 - Ins. Fed. 2012-2765 - Ins. de Registro Profissional 2014
 Av. Maranhão, 111466 - Caixa - CEP 77410-000 - Gurupi - TO

Selo 128765AAR520001-LDX
 Confira Autenticidade: <http://www.jucetins.to.gov.br>

Recibo pago por transferência bancária em nome de MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, do(a) GURUPI - TO Data: 06/05/2020 Valor: R\$ 500,00 FJ: R\$ 142,00 Fund: R\$ 1,01 ISS: R\$ 0,25 Total: R\$ 774,00

[Assinatura]

Degmar Pereira Batista 1º SUSG
 Edja Pereira da Rocha Esc. 1ª

603

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Degmar Pereira Batista
 1º Tabelião Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 13:46 SOB Nº 20200161300.
 PROTOCOLO: 200161300 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001779745. NIRE: 17600127111.
 MARCELO RIBEIRO DA ROCHA NIRELI

JUCETINS

BRUNO SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 06/05/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
CNAE Nº 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 5812-3/01 - Edição de jornais diários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 15/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (art. 997, III e art. 980-A, CC)
O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração será exercida pelo titular MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 15:55 SOB Nº 17600127111.
PROTOCOLO: 190350881 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904868137. NIRE: 17600127111.
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa - ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Gurupi - TO, 15 de outubro de 2019

Júlio
Marcelo Ribeiro da Rocha
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA
Titular/Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS
Valter Batista de Oliveira - Tabelião
Genf (65) 3351 2246 - Fax: 3312 7740 - Email: vbatista@fctmail.com
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo 128785AAA470104-GME
Confirme Autenticidade
<http://correcedoria.tfo.jus.br/index.php?selecao=331128785AAA470104&codigoValidacao=GME>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de MARCELO RIBEIRO DA ROCHA, do
fê. GURUPI - TO Data: 18/10/2019; Fim: R\$ 5,00-TRF: R\$ 1,40 Fund: R\$ 1,00 ISS: R\$
0,25 Total: R\$ 7,65

Dagmar Pereira Batista 115 USST
Dr. Nara Lucia P. Batista 2ª SUBST

WESLEY SOUZA MILHOMEM
2º TABELIONATO DE NOTAS
Dagmar Pereira Batista
1ª Notária Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019 15:55 SOB N° 17600127111.
PROTOCOLO: 190350881 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904868137. NIRE: 17600127111.
MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 18/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 895.510 DATA DE EXPIRAÇÃO 28/04/2004

NOME MARCELO RIBEIRO DA ROCHA

ENDEREÇO ANTONIO ALVEZ DA ROCHA
LUZINEIDE RIBEIRO DA ROCHA

MUNICÍPIO DATA DE NASCIMENTO
CRISTALÂNDIA-TO 06/02/1987

CEP/CIDADE Cert. Nasc. Nº 8.907, Lv A-25, Fts 280, Exp.06/06/1992
Cristalândia -TO -

ASSINATURA DO DETENTOR 29078

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO 020.246.041-02

NOME MARCELO RIBEIRO DA ROCHA

NASCIMENTO 06/02/1987

CÓDIGO DE CONTROLE F174.BA37.8C19.9168

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:42:02 do dia 03/01/2017 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 66

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 020.246.041-02

Nome MARCELO RIBEIRO DA ROCHA

Nascimento 06/02/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE F174.BA37.8C19.9168

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 16:42:02 do dia 03/01/2017 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 66



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Mun. de Plan. e Finanças CNPJ 17.527.365/0001-71
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 2021000191

CCP: 133642	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 911071796
TIPO DO ALVARÁ: Definitivo	
DUAM: 15866838	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 02/02/2021	
DATA DE VALIDADE: 31/12/2021	

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do econômico MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI, CNPJ/CPF nº 35.238.340/0001-30, para exercer suas atividades empresariais à RUA ADELMO AIRES NEGRE, Qd. 114 Lt. 16 nº 2059 Complemento: - Bairro: CENTRO, neste Município.

Início da atividade: 18/10/2019

Atividade econômica principal:

Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Área Ocupada: 120,00

Autenticação online disponível pelo site da prefeitura: www.gurupi.to.gov.br
Chave de autenticação: 9815219216210202

QRCode





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.238.340/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA GLOBAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ADELMO AIRES NEGRI	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO QUADRA114 LOTE 16
---	-----------------------	---

CEP 77.405-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRAFICAGLOBAL@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3312-4649
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 09:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.238.340/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2019
NOME EMPRESARIAL MARCELO RIBEIRO DA ROCHA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ADELMO AIRES NEGRI	NÚMERO 2059	COMPLEMENTO QUADRA114 LOTE 16
CEP 77.405-080	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO GURUPI
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRAFICAGLOBAL@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 3312-4649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 09:52:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3300291

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 35.238.340/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021 - 09h 29m 39s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>